

LEI N.º 103, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Dispõe s/ construção de uma ponte em caráter de urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispende a verba de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) com uma ponte sobre o Ribeirão Santa Maria no distrito desta cidade.

§ Único: O local a ser construída a ponte será previamente estudado e obdecerá a construção uma planta apresentada pelo chefe do s/ obras da Prefeitura, para os devidos estudos.

Art. 2º Esta verba ocorrerá por conta da dotação própria do orçamento de 1954.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro 1953.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário